

**PROJETO DE LEI Nº 059/15**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para UBS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

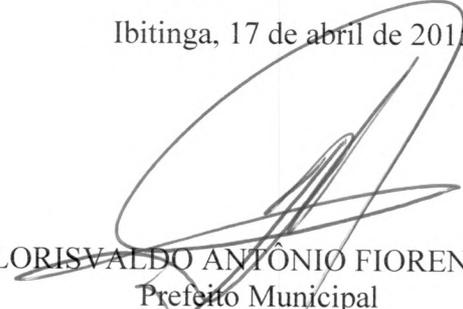
10.302..0004.2470 – 0000 – Aquis. Equip. Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, em igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ibitinga, 17 de abril de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



Ofício nº 396/2015  
Ibitinga, 17 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei nº 59/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a aquisição de equipamentos para a saúde pública, a serem utilizados em UBS.

Como é sabido, o Município mantém convênio com o Governo Estadual que tem repassado recursos financeiros para apoio na manutenção de serviços, na execução de obras no setor saúde pública, e com aporte financeiro destinado a atender ao Plano de Trabalho.

Informamos também, que o presente convênio será executado pela Administração Municipal, supervisionada pelo SAMS, ao mesmo tempo esclarecemos que no ano passado, projeto de lei semelhante foi encaminhado a essa Casa, sendo deliberado favoravelmente, mas não foi concluído por razões operacionais.

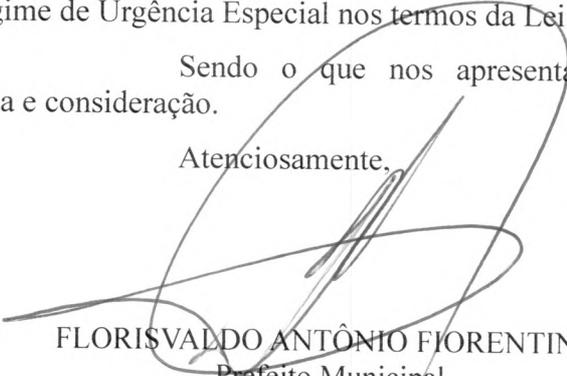
O valor do presente projeto de lei é maior que o Plano de trabalho, tendo em vista que aquele recurso está aplicado no mercado financeiro, produzindo juros, daí a oscilação da quantia, sendo certo que somente poderá ser aplicado a quantia que for atualizada..

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão censor, solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



